



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

FABRÍCIO OLIVEIRA SANTOS

**A REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS
EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE SALGADO**

São Cristóvão

2025

FABRÍCIO OLIVEIRA SANTOS

**A REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS
EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE SALGADO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação do Prof. Dr. Jetson Lourenço Lopes da Silva.

São Cristóvão

2025

A REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE SALGADO

FABRÍCIO OLIVEIRA SANTOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Sergipe, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social, sob a orientação do Prof. Dr. Jetson Lourenço Lopes da Silva.

Nota: _____

APROVADO EM: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Jetson Lourenço Lopes da Silva (Orientador)
Universidade de Sergipe – UFS

Profª. Dra. Carla Alessandra (Examinadora)
Universidade Federal de Sergipe – UFS

Thalyta Rayanna Fontes Rocha (Examinadora)

Kathleen Pimentel dos Santos (Examinadora)
Mestra em Serviço Social– UFS

Este trabalho é dedicado à minha avó Julita, que, embora não esteja mais presente fisicamente, continua sendo minha maior fonte de inspiração. Seu amor incondicional, sua força e seus ensinamentos acompanham-me todos os dias, e sua lembrança é a motivação que me impulsiona a seguir em frente. Tenho certeza de que, de onde estiver, você se orgulha deste momento. Com toda a saudade e carinho, essa conquista é sua também.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus, que me deu força, saúde e sabedoria para seguir em frente mesmo nos momentos mais difíceis. Sua presença foi fundamental para que eu pudesse encontrar motivação e perseverança diante dos desafios ao longo de toda escrita desse trabalho.

E em segundo, eu agradeço de todo meu coração aos meus pais Simone Correia e Francisco de Assis, cujo apoio incondicional foi essencial para que eu chegasse até aqui. Vocês sempre acreditaram no meu potencial, me incentivaram a nunca desistir e me proporcionaram todas as condições necessárias para que eu pudesse me dedicar aos estudos. Mesmo em momentos em que estive um pouco ausente, aquele filho um pouco distante, o amor, a paciência e o incentivo de vocês foram fundamentais para minha formação acadêmica e pessoal, tudo o que sou hoje e todos os ensinamentos que tive desde pequeno até os dias de hoje eu devo a vocês.

E em terceiro, eu agradeço e dedico esse trabalho a minha querida avó Julita Correia, que mesmo não estando mais fisicamente presente, continua viva em meu coração e em cada conquista da minha vida. Sua força, amor e ensinamentos foram fundamentais para que eu chegasse até aqui. Sempre encontro em suas memórias, a felicidade quando me via todo arrumado pra ir pra faculdade, o carinho que me fortalece até hoje, os conselhos para sempre continuar estudando e a inspiração para seguir em frente.

Agradeço aos meus queridos amigos, em especial Larissa, Fabricia, Winyston e Andreina, que tive a honra de conhecer na UFS, e que levarei para comigo para sempre e que foram verdadeiros companheiros de jornada, que compartilharam comigo momentos de alegria, dúvidas e desafios. A amizade e o apoio de vocês tornaram essa caminhada muito mais leve e prazerosa. Os momentos de descontração e as palavras de incentivo foram fundamentais para que eu continuasse firme até o fim. Serei eternamente, grato a cada um de vocês.

Agradeço a minha irmã Ana Paula e aos meus irmãos, Paulo e Franklin que sempre estiveram ao meu lado, oferecendo palavras de apoio, carinho e compreensão. O incentivo de vocês me fortaleceu e me deu ainda mais vontade de seguir em frente e alcançar meus objetivos. E a todos os meus familiares, tios/tias, principalmente a minha avó Maria e meu avô Dionizio, por todo apoio e bençãos que me desejavam e também a minha tia Jucila, que também a considero como uma segunda mãe, que sempre me aconselhou, incentivou e deu todo apoio necessário para me ver conquistando meus objetivos. A todos os meus queridos primos, em especial Hélio Mark e Jéssica, que mesmo distantes sempre se fizeram presentes, incentivando e torcendo por mim, mesmo que de longe, saibam que essa conquista todos vocês fazem parte.

Aos meus queridos amigos mais próximos de Salgado, em especial João Azevedo, Layla, Joana, Cynthia, Glenda e Jheyfson, sou grato a cada um de vocês por sempre estarem ao meu lado, por todo apoio e momentos legais que compartilhamos sempre que estamos juntos, saibam que cada rolê com vocês me ajudava a distrair, me divertir e saber que tinha amigos especiais e importantes ao meu redor, e que sempre estão na torcida pelo meu sucesso. Ao meu amigo e futuro colega de profissão Arthur, sou grato demais por sempre se colocar à disposição para me ajudar a tirar dúvidas, compartilhar experiências do curso e se fazer presente sempre que possível, obrigado por tudo.

Um agradecimento especial ao meu orientador, Prof. Dr. Jetson Lourenço Lopes da Silva, que dedicou tempo e conhecimento para me guiar neste trabalho. Sua paciência, profissionalismo e valiosas orientações foram essenciais para que este projeto tomasse forma. Seu comprometimento e incentivo foram fundamentais para que eu pudesse aprimorar meu aprendizado e desenvolver este trabalho com qualidade. Agradeço também, a minha banca de examinadora, em nome de Carla, Thalyta e Kathleen, que se disponibilizaram a aceitar o convite pra esse momento especial e importante da minha graduação, a presença de cada uma de vocês é muito enriquecedora e importante nesse momento, sou grato demais.

Aos queridos professores(a) do curso de Serviço Social, em especial Thalyta, Liliana Aragão, Flavia Augusta, Juliane, Carla Nunes, Paulo Felix e Jetson Lourenço que compartilharam seus conhecimentos ao longo desses anos, contribuindo para minha formação acadêmica e profissional. Suas aulas e ensinamentos foram fundamentais para que eu adquirisse as habilidades e competências necessárias para enfrentar os desafios da minha área de atuação. A todos os meus colegas de curso, da galera do ônibus, com quem compartilhei experiências, desafios e aprendizados ao longo dessa jornada. A troca de conhecimento e o apoio mútuo foram essenciais para que superássemos juntos os desafios acadêmicos e chegássemos até aqui, sou grato a cada um de vocês.

Um agradecimento especial a minha supervisora de campo no estágio, Carla Rafaela, que compartilhou comigo muitos ensinamentos e experiências ao longo do meu estágio, agradeço por sempre me tranquilizar nos momentos em que o medo, a ansiedade batiam e por sempre se colocar à disposição para tirar dúvidas, fazer correções e me aconselhar muito a sempre seguir firme e não desistir dos meus sonhos e por sempre está na torcida por mim, sou grato demais a você por tudo que me ensinou.

Agradeço imensamente à Universidade Federal de Sergipe (UFS) por me proporcionar uma formação de qualidade e por todo o suporte ao longo desta jornada. Sou grato(a) a todos os professores, coordenadores e funcionários, que, com dedicação e compromisso, contribuíram para meu crescimento acadêmico e pessoal. A UFS foi o ambiente onde pude desenvolver minhas habilidades, aprender com grandes profissionais e formar memórias que levarei para toda a vida. Este trabalho é, em grande parte, fruto de tudo o que aprendi aqui. Muito obrigado!”

“Direitos não são privilégios, são condições para uma vida digna.”

Paulo Freire

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo analisar a regulamentação e implementação dos Benefícios Eventuais no contexto da Política de Assistência Social, com um estudo específico sobre o município de Salgado/SE. Inicialmente, discute-se a questão social e o processo de pauperização das classes subalternas, situando historicamente as respostas do Estado às demandas por assistência. Aborda-se, ainda, o percurso da Política de Assistência Social no Brasil, com destaque para os desafios e caminhos tortuosos até a consolidação dos Benefícios Eventuais como direito socioassistencial. Na segunda parte, a pesquisa se volta para a realidade do município de Salgado, explorando suas particularidades socioeconômicas e a regulamentação local dos Benefícios Eventuais. Além disso, analisa-se o processo de implementação desses benefícios, identificando avanços, desafios e impactos para a população vulnerável. Por meio de uma abordagem qualitativa, baseada em análise documental e análise bibliográfica e documentos internos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Salgado e do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), o estudo busca compreender a efetividade da política e seu alinhamento com as diretrizes nacionais. Os resultados apontam para a importância dos Benefícios Eventuais como instrumento de proteção social, ao mesmo tempo que revelam limitações na sua operacionalização, especialmente em contextos municipais com recursos escassos. Conclui-se que, apesar dos avanços normativos, ainda há desafios na implementação eficaz dos Benefícios Eventuais, sendo necessário aprimorar mecanismos de financiamento, planejamento e acesso, garantindo, assim, o atendimento adequado às famílias em situação de vulnerabilidade.

Palavras-chave: Serviço Social. Benefícios Eventuais. Política de Assistência Social

RESUMEN

Este Trabajo de Finalización de Curso (TCC) tiene como objetivo analizar la regulación e implementación de los Beneficios Eventuales en el contexto de la Política de Asistencia Social, con un estudio específico sobre el municipio de Salgado/SE. Inicialmente, se discute la cuestión social y el proceso de pauperización de las clases subalternas, situando históricamente las respuestas del Estado a las demandas de asistencia. También se aborda el recorrido de la Política de Asistencia Social en Brasil, destacando los desafíos y caminos tortuosos hasta la consolidación de los Beneficios Eventuales como derecho de asistencia social. En la segunda parte, la investigación se centra en la realidad del municipio de Salgado, explorando sus particularidades socioeconómicas y la regulación local de los Beneficios Eventuales. Además, se analiza el proceso de implementación de estos beneficios, identificando avances, desafíos e impactos para la población vulnerable. A través de un enfoque cualitativo, basado en análisis documental y análisis bibliográfico y documentos internos de la Secretaría Municipal de Asistencia Social de Salgado y del Centro de Referencia de Asistencia Social (CRAS), el estudio busca comprender la efectividad de la política y su alineación con las directrices nacionales. Los resultados apuntan a la importancia de los Beneficios Eventuales como instrumento de protección social, al tiempo que revelan limitaciones en su operacionalización, especialmente en contextos municipales con escasos recursos. Se concluye que, a pesar de los avances normativos, todavía hay desafíos en la implementación efectiva de los Beneficios Eventuales, siendo necesario mejorar los mecanismos de financiamiento, planificación y acceso, garantizando así la atención adecuada a las familias en situación de vulnerabilidad.

Palabras clave: Servicio Social. Beneficios eventuales. Política de Asistencia Social

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Perfil do município por idh. Salgado, 2010.	40
Tabela 2 - Modalidades dos Benefícios Eventuais.....	43

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Crescimento da População	39
Figura 2 - Evolução do saldo de empregos	41

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Famílias que recebem auxílio eventual – Cesta Básica	50
Gráfico 2 - Quantidade de famílias que receberam Benefício Eventual – Auxílio	
Funeral	52

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CF	Constituição Federal
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMAS	Fundo Municipal de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH	Índice de Desenvolvimento Humano
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
NOB-SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAIF	Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF	Programa Bolsa Família
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSE	Proteção Social Especial
RMA	Relatório Mensal de Atendimentos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	16
2. CAPÍTULO 01 - FORMULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: DETERMINAÇÕES SÓCIO-HISTÓRICAS	18
2.1 - Questão social e pauperização das classes subalternas	18
2.2 As primeiras respostas do Estado à pobreza massiva: as protoformas da Política de Assistência Social	22
2.3 Os caminhos tortuosos da Política de Assistência Social no Brasil.....	27
2.4 O Significado dos Benefícios Eventuais na Política Nacional de Assistência Social	32
3 CAPÍTULO 02 - OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE SALGADO: ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO	36
3.1 Particularidades sociais do município de Salgado: caracterização socioeconômica	36
3.2 A regulamentação dos Benefícios Eventuais em Salgado.....	42
3.3 Implementação dos benefícios eventuais em Salgado	47
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS	55

1. INTRODUÇÃO

A assistência social no Brasil tem desempenhado um papel fundamental no enfrentamento das desigualdades sociais e na promoção da cidadania para os grupos mais vulneráveis da sociedade. No entanto, o desenvolvimento e a implementação de políticas públicas efetivas para lidar com essas desigualdades enfrentam uma série de desafios, sobretudo no que se refere aos benefícios eventuais, que são direitos previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e voltados para situações de vulnerabilidade temporária.

A regulamentação e implementação dos benefícios eventuais no município de Salgado são essenciais para garantir suporte às famílias em situação de vulnerabilidade social. Esses benefícios, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), incluem auxílios emergenciais, como cestas básicas, passagens e apoio financeiro temporário, visando suprir necessidades imediatas de cidadãos que enfrentam dificuldades socioeconômicas. A implementação eficaz desses benefícios exige uma gestão pública eficiente, alinhada às normativas legais e às necessidades da população local.

O interesse por esse tema surgiu a partir da observação dos desafios enfrentados pela população em situação de vulnerabilidade no município de Salgado. A importância desse estudo para o Serviço Social está na possibilidade de aprimorar políticas públicas, garantindo maior eficácia na distribuição dos benefícios e promovendo o direito à assistência social. Para a população, isso representa uma maior segurança social, enquanto no meio acadêmico, a pesquisa contribui para a produção de conhecimento e a melhoria das práticas assistenciais. Este trabalho busca compreender como esses benefícios são formulados, organizados e aplicados no contexto local, com foco na experiência do município de Salgado.

De modo que, como objetivo temos por pressuposto analisar o processo de regulamentação e implementação dos Benefícios Eventuais no município de Salgado/SE. Para essa empreitada, delimitamos em: I – analisar os processos sociais que corroboram para a demanda por Benefícios Eventuais no município; II – analisar as leis que definem os critérios de acessos aos Benefícios Eventuais e III – analisar a relação entre direito e política na implementação dos Benefícios Eventuais.

Para que fosse possível estabelecer a pesquisa, partimos a pesquisa fará uso do materialismo dialético. Desse modo, a partir de Triviños (2011), existe o entendimento de que o materialismo dialético é a base filosófica do marxismo e “[...] não só tem como base de seus princípios a matéria, a dialética e a prática social, mas também aspira ser a teoria orientadora da revolução do proletariado” (p. 51). Dito isso, o caminho metodológico de natureza exploratória pautará teoricamente pelo método dialético crítico, que é constituído basicamente pela análise de três categorias: contradição, historicidade e totalidade. Disso, salienta-se que:

A investigação sob o enfoque do método dialético proposto por Marx consiste, precisamente, em situar e compreender os fenômenos sociais em seu complexo e contraditório processo de produção e reprodução, determinados por múltiplas causas e inseridos na perspectiva de totalidade. (Boschetti, 2009, p. 7).

Diante disso, cabe destacar que essa pesquisa é de cunho qualitativo, que permite a apreensão reflexiva e análise crítica sobre a temática. Visto que a busca qualitativa contribui no processo de coleta dos dados; levantamentos, relatórios, encaminhamentos e diários de campo, pois nos termos de Minayo (2012), está se preocupa em responder a questões bem particulares já que “ela se ocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ou não deveria ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes. Esse conjunto de fenômenos humanos é entendido aqui como parte da realidade social, pois o ser humano se distingue não só por agir, mas por pensar sobre o que faz e por interpretar suas ações dentro e a partir da realidade vivida e partilhada com seus semelhantes (MINAYO, 2012, p. 21).”.

No primeiro capítulo, intitulado “Formulação e Organização dos Benefícios Eventuais: Determinações Sócio-Históricas”, explora-se a evolução histórica da assistência social no Brasil, desde suas raízes vinculadas à caridade e à filantropia até sua consolidação como uma política pública de direitos. A análise aborda a pauperização das classes subalternas como um fenômeno estrutural, destacando as primeiras respostas do Estado diante da pobreza em massa e os caminhos que levaram à institucionalização da assistência social. Nesse contexto, os benefícios eventuais são apresentados como instrumentos importantes para enfrentar emergências sociais, com seu significado ampliado na PNAS para além de ações pontuais.

No segundo capítulo, intitulado “Os Benefícios Eventuais no Município de Salgado: Análise da Regulamentação e Implementação”, o foco desloca-se para uma análise prática e localizada. Inicialmente, são descritas as características socioeconômicas do município de Salgado, fornecendo um panorama das condições de vida da população e os principais fatores de vulnerabilidade social presentes na região. Em seguida, o capítulo investiga a regulamentação dos benefícios eventuais no município, destacando as legislações e normas específicas adotadas para sua aplicação. Por fim, a implementação desses benefícios é analisada em termos de sua eficácia, apontando desafios enfrentados pela gestão pública local e os impactos percebidos pelos beneficiários.

Com base nas análises realizadas, as Considerações Finais apresentam um panorama crítico dos avanços e limitações identificados ao longo do estudo. A pesquisa procura não apenas avaliar a importância dos benefícios eventuais como instrumentos de proteção social, mas também propor reflexões sobre a necessidade de maior articulação entre diferentes níveis de governo e políticas públicas para assegurar que esses direitos sejam garantidos de forma mais ampla e eficaz.

Assim, este trabalho pretende contribuir para o debate acadêmico e técnico sobre os benefícios eventuais, oferecendo subsídios para o aprimoramento das políticas de assistência social, especialmente em contextos municipais, onde as desigualdades são frequentemente mais acentuadas e as respostas do poder público, muitas vezes, mais desafiadoras.

2. CAPÍTULO 01 - FORMULAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS: DETERMINAÇÕES SÓCIO-HISTÓRICAS

2.1 - Questão social e pauperização das classes subalternas

Inicialmente, ao falar sobre questão social é preciso compreendê-la em seu processo de desenvolvimento. Segundo Netto (2001), a expressão “questão social” surge para dar conta do pauperismo decorrente dos impactos da primeira onda industrializante, a designação desse pauperismo relacionava-se diretamente aos seus desdobramentos sociopolíticos, pois desde a primeira década até a metade do século XIX seu protesto tomou as mais diversas formas numa perspectiva efetiva de uma

eversão da ordem burguesa. Ou seja, a expressão tem relação com o empobrecimento de uma classe social e com a luta sociopolítica realizada por essa mesma classe.

O Serviço Social como profissão institucionalizada está vinculado, desde o seu princípio, à questão social oriundas da contradição entre capital e trabalho. A primeira expressão da questão social advém do pauperismo decorrente dos impactos da primeira onda industrializante (Netto, 2001), passando a ganhar destaque particularmente, a partir do último quartel do século XIX, período em que o capitalismo experimenta profundas modificações no seu ordenamento e na sua dinâmica econômica, com incidência necessária na estrutura social e nas instâncias políticas das sociedades (Netto, 1992).

A partir da emergência do capitalismo monopolista nos países centrais, a questão social é reconstruída tendo como referência dois fenômenos relacionados que se manifestam com força, sobretudo, desde a primeira metade do século XIX: o pauperismo e as lutas do proletariado contra a burguesia. Dessa forma, a questão social se expressa nessa dinâmica antagônica e conflitiva das relações sociais capitalistas. De um lado, ela expressa os processos de pauperização (relativa e absoluta) e a produção de uma população excedente para as necessidades de acumulação do capital, como componentes necessários e constitutivos da dinâmica histórica de exploração dessa ordem social.

Produto da lei geral da acumulação capitalista, analisada por Marx (1981), o pauperismo cresce em proporção inversa ao desenvolvimento das forças produtivas do trabalho social e à produção de riqueza. Daí se conclui que a lei geral de acumulação é um processo constante de “acumulação de riqueza num polo é, ao mesmo tempo, a acumulação de miséria, o suplício do trabalho, a escravidão, a ignorância, a brutalização e a degradação moral no polo oposto, isto é, do lado da classe que produz seu próprio produto como capital”.

É necessário entender que a questão social é a expressão das desigualdades sociais expressas pelo capitalismo. Segundo Iamamoto (2000, p.16-17):

A questão social diz respeito ao conjunto das expressões das desigualdades sociais e das lutas engendradas na sociedade capitalista madura, impensáveis sem a intermediação do Estado. Tem sua gênese no caráter coletivo da produção contraposto à apropriação privada da própria atividade humana – o trabalho – das condições necessárias à sua realização, assim como de seus frutos. É indissociável da emergência do “trabalhador livre”, que depende da venda de sua força de trabalho como meio de satisfação de suas necessidades vitais. A

questão social expressa, portanto, disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico-raciais e formações religiosas, colocando em causa as relações entre amplos segmentos da sociedade civil e o poder estatal.

O Estado, então, nesse período agiria no sentido de propiciar o conjunto de condições necessárias à acumulação e valorização do capital monopolista, assim, a preservação e controle contínuos da força de trabalho, ocupada e excedente torna-se função estatal de primeira ordem. Para ganhar legitimidade diante das correlações de forças que se estabelecem na contradição entre capital e trabalho, o Estado capturado pelo monopólio abre-se às demandas das classes subalternas, e passa a intervir nas sequelas da questão social, pondo-a como alvo de políticas sociais. Para Netto (1992, p. 30):

Através da política social, o Estado burguês no capitalismo monopolista procura administrar as expressões da ‘questão social’ de forma a atender às demandas da ordem monopólica conformando, pela adesão que recebe de categorias e setores cujas demandas incorpora, sistema de consenso variáveis, mas operantes.

Yazbek (1993) utiliza a categoria “subalterno” para designar um segmento social ou classe social, referenciando-se em Gramsci, para denominar o grupo da classe trabalhadora em que se englobam os usuários da Política de Assistência Social. Desse modo, a subalternidade está associada à ausência de poder de mando, de decisão, de criação e de direção. Neste sentido, o Estado exerce um papel significativo nas relações de dominação, através de suas instituições políticas que visam a manutenção da ordem, através do uso da coerção e do consenso para garantir o interesse das classes dominantes.

Ainda nessa análise, Yazbek aponta que ao trabalhar com a categoria classes subalternas não está eliminando a diversidade interna que existe no seu interior, muito menos os seus limites e fragilidades.

A categoria subalterna, legado gramsciano, por sua expressividade, e por dar conta de um conjunto diversificado e contraditório de situações de dominação, foi escolhida para nomear as classes em que se inserem os usuários das políticas sociais. [...] A subalternidade faz parte do mundo dos dominados, dos submetidos à exploração e à exclusão social, econômica e política. Supõe, como complementar, o exercício do domínio ou da direção através de relações político-sociais em que predominam os interesses dos que detêm o poder econômico e de decisão política. Neste sentido, não podemos abordar indivíduos e

grupos subalternos isolando-os do conjunto da sociedade (Yazbek, 1993, p. 17-18).

Todavia, é importante ter clareza que as manifestações da questão social presentes na realidade social das classes subalternas somente serão eliminadas totalmente, com a superação da ordem social vigente, haja vista que: “A ‘questão social’ é constitutiva do desenvolvimento do capitalismo. Não se suprime a primeira conservando-se o segundo” (Netto, 2001, p. 45). Além disso, vale ressaltar que as classes subalternas têm seu cotidiano atravessado pela pobreza, que os levam a recorrer aos serviços assistenciais como forma de subsistência. Desse modo, é importante salientar que a Política de Assistência Social, ao oferecer os “mínimos sociais”, apenas garante que os sujeitos usuários desta política tenham condições de continuarem se reproduzindo, sendo condição necessária para fazer parte do exército industrial de reserva ou dos paupérrimos “prontos para ao ingresso ao mercado de trabalho” caso sejam chamados.

Não há uma única definição de pobreza que seja universalmente aceita. Seu conceito depende dos valores de cada sociedade e é determinado conforme a lógica de cada país. A fim de traçar estratégias de combate, muitos governos e organismos internacionais adotam medidas de pobreza baseadas nos rendimentos ou no poder de consumo de um indivíduo. Silva (2009), por exemplo, define pobreza em dois aspectos: pobreza absoluta, relacionada ao não atendimento das necessidades mínimas para reprodução biológica e pobreza relativa que diz respeito à estrutura e à evolução do rendimento médio de um determinado país. “O que significa dizer, que a concepção de pobreza relativa se fundamenta na idéia de desigualdade de renda e de privação relativa em relação ao modo de vida dominante em determinado contexto”. (Silva, 2009, p. 157)

A pobreza pode ser medida com base na renda per capita familiar, que é utilizada como parâmetro para identificar os pobres, as linhas de pobreza e indigência ou extrema pobreza. Por exemplo, no Brasil, o Programa Bolsa Família estabelece que “Art. 5º São elegíveis ao Programa Bolsa Família as famílias: I - inscritas no CadÚnico; e II - cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R\$ 218,00 (duzentos e dezoito reais).” (Brasil, 2023). A nível internacional, a linha de pobreza mais frequentemente utilizada é a do Banco Mundial, que define a extrema pobreza como a renda inferior a U\$1,90 por dia.

A pobreza, em sua complexidade, permanece uma questão estrutural que desafia políticas públicas em todo o mundo. Segundo dados recentes do IBGE (2023),

mais de 30% da população brasileira vive com menos de um salário mínimo mensal, enquanto 9,6% encontram-se em situação de extrema pobreza, ou seja, sobrevivendo com menos de R\$ 105,00 per capita. Esses números revelam não apenas a persistência, mas o agravamento das desigualdades sociais, especialmente em períodos de crise econômica. Nesse cenário, a Política de Assistência Social tem buscado oferecer respostas por meio de programas como o Auxílio Brasil, embora sua efetividade seja limitada à mitigação temporária dos efeitos da pobreza, sem atacar suas raízes estruturais. Assim, ao mobilizar-se para atender à pobreza massiva, a assistência social assume um papel fundamental, mas enfrenta o desafio de romper com a lógica paliativa e investir em soluções de longo prazo que promovam a emancipação dos indivíduos e o fortalecimento de seus direitos de cidadania.

2.2 As primeiras respostas do Estado à pobreza massiva: as protoformas da Política de Assistência Social

As expressões da questão social, ao serem contextualizadas no pensamento burguês, passam então a ser encaradas, não como resultado de exploração econômica, mas como fenômenos naturais de responsabilidade individual, isto é, produzidos pelos sujeitos que os vivenciam – fenômeno este, conhecido como a “cultura da pobreza”, típica da Europa do século XVI, e que se arrasta até ao século XIX. É a partir desta lógica que a miséria e a pobreza estariam aproximadas de três fatores, o primeiro o déficit educativo (relativo à falta de conhecimento das leis de mercado); o segundo a pobreza enquanto problema de planejamento (isto é, incapacidade de gerir orçamento familiar); e, sobretudo, o terceiro a visão da condição de pobreza enquanto problema moral comportamental (associado a má regulação de recursos, tendência ao ócio, vícios, etc.). O enfrentamento a essa expressão social é então realizado através de um método de tratamento:

[...] segmentado (separado por tipo de problemas, por grupo populacional, por território), filantrópico (orientado segundo os valores da filantropia burguesa), moralizador (procurando alterar os aspectos morais do indivíduo) e comportamental (considerando a pobreza e as manifestações da “questão social” como um problema que se expressa em comportamentos, a solução passa por alterar tais comportamentos). [...] A ação é então a educação e a filantropia. Surgem assim os abrigos para “pobres” e as organizações de caridade e filantropia (Montaño, 2012. p. 272, grifo nosso. cf., a este respeito, Netto, 2006. p. 47).

É importante salientar que a questão do pauperismo tornou-se, nesse período revolucionário, algo alarmante. Para Castel (1988), tal questão colocava as populações como agentes e vítimas da revolução industrial. Esse cenário deixava transparecer que a questão social, enquanto contradição fundamental entre capital e trabalho, era um fenômeno iminente e que deveria ser posto na ordem do dia, já que espelhava as incongruências do modo de produção capitalista. Desse modo, com a concretização do modo de produção capitalista e, conseqüentemente, o acirramento da luta entre as duas classes fundamentais, proletariado e burguesia, coube ao Estado alargar seu papel regulador na garantia da ordem social no novo sistema econômico que se instaurara. Diante dessa realidade, os problemas sociais, já apontados como uma questão social, deixam de ser casos de polícia e passam a ser foco de intervenções estatais por meio de ações assistenciais.

Em 1601, a Poor Law (Lei dos Pobres) é aprovada na Inglaterra. É considerada um marco na orientação da assistência aos pobres durante quase trezentos anos, sua característica marcante era a reclusão dos pobres aos seus lugares de origem. Somente em 1795, quando o pauperismo agrava a situação da classe trabalhadora, a Poor Law é substituída pela Speenhamland Law, que oferecia um abono aos pobres como forma de complementar a ração mínima, independente da atividade laboral.

Na Inglaterra, referência internacional na análise sobre a assistência social, somente em 1948 é que se tem aprovada a Lei de Assistência Nacional, fato que registra o ocaso definitivo da New Poor Law¹³ em vigência desde 1834. Mediante a sua aprovação, se estabeleceu a Junta de Assistência Social, fato que distinguiu o sistema inglês daquele da maioria dos outros países, por causa de duas inovações: 1^a) a transferência do auxílio pecuniário das taxas para os impostos, isto é, das autoridades regionais para uma assembleia nacional (deixando de ser responsabilidade dos vizinhos); 2^a) a separação dos benefícios pecuniários dos serviços pessoais. Segundo Marshall (1967), abria-se o caminho para o desenvolvimento dos modernos serviços de assistência social, com a intenção de que fossem oferecidos a todos os que deles necessitassem. Contudo, naquele momento, uma assistência social livre de qualquer convicção caritativa e do estigma da indigência não foi tão exitosa quanto se pretendia

No início do século XX vislumbrava certo consenso quanto à responsabilidade do Estado para com o número crescente de trabalhadores, ou seja, a ele cabia o “bem-estar das massas ao invés de sê-lo apenas pelo amparo aos indigentes” (Marshall, 1967,

p. 36). Além disso, posições divergentes se confrontavam na defesa dos limites que deveriam ser assumidos pelo Estado. A partir daí, o seguro social para os trabalhadores em atividade e a assistência social aos excluídos da condição de trabalho foram se desenvolvendo como políticas de proteção social de diferentes formas nos países ocidentais. Dessarte, o que se teve foi um “ajustamento” do Estado ao processo de consolidação do capitalismo monopolista já que, até então, ele se incumbia das determinações legais das ações a serem desenvolvidas por organizações ou agentes não estatais junto à população, pouco realizando ações interventivas. Nessa nova conjuntura, o Estado se retrai, aparentemente, de intervir na área econômica e se distende nas ações da área social.

Nesse cenário de consolidação do capitalismo monopolista, no início do século XX, o ambicionado Estado Mínimo dos liberais do século XVIII se fez presente quando da constatação do crescente número de organizações beneficentes e vocacionais. Com isso, o Estado assume então, a responsabilidade de conceder “assistência” às vítimas do sistema, mas por não disponibilizar de estruturas institucionais suficientes, compartilhou com as organizações privadas de cunho beneficente o atendimento dessa parcela da população.

Diante disso, a assistência social começa então a passar por um processo de transformação, ou seja, de uma prática secular filantrópica, caritativa, religiosa, ela passa a incorporar também elementos de uma prática contingencial e paliativa no seio da sociedade capitalista burguesa. Ou seja, não conseguia se desvencilhar totalmente de suas raízes históricas, mas vai se “ajustando” às novas demandas sociais. Por conseguinte, ela foi sendo operacionalizada de forma assistemática, voluntária, sem dispor de provisões orçamentárias e direcionada aos mais necessitados, mas, especialmente, àqueles excluídos do mercado de trabalho.

Assim, ao ser ajustada ao contexto de consolidação do capitalismo monopolista, a assistência social se constituiu em uma das estratégias para apaziguar os ânimos do movimento operário europeu no final do século XIX, mais especificamente das sequelas da questão social, potencializadas pela conciliação de interesses da Igreja Católica, da burguesia e do Estado em detrimento dos anseios do operariado. No início do século XX, o aumento quantitativo das organizações beneficentes foi paralelo à emersão do chamado Estado Social. Segundo Rosanvallon (1997), essa lógica contraditória foi efetivada graças à consolidação da classe proletária como força política e opositora à ordem social estabelecida. Tem-se aí o espraiamento do chamado Estado

Social ou Estado-providência e, por sequência, o surgimento do que se denominaria de política social.

Nesse cenário a partir da organização dos trabalhadores em sindicatos é que se tornou possível uma interlocução entre eles e o Estado. Criam-se aí as condições propícias ao corporativismo, populismo e patrimonialismo estatal que iriam favorecer, principalmente, parcelas da classe trabalhadora por meio da concessão esfacelada de “direitos sociais”, ou seja, os seguros sociais compulsórios. À grande massa popular acometida pelas intempéries do sistema restava a busca por donativos concedidos por intermédio da assistência privada, assim como na Europa e em diversos Estados latino-americanos, a assistência social também se materializou a partir da tríade Igreja-burguesia-Estado e sempre à margem do conjunto das políticas sociais. Por conseguinte, as políticas públicas e, especificamente, as sociais foram incorporando características em que as relações patrimonialistas prevaleceram sobre os direitos de cidadania (Santos, 1987).

No Brasil, as primeiras medidas de proteção social viabilizadas são da década de 1920. Sem se constituírem, necessariamente, como políticas estatais, essas medidas sociais de caráter normativo se deram de forma isolada tais como “as leis de acidente de trabalho (1919), as leis de pensões para ferroviários (1923) e para marítimos (1926)” (Faleiros, 2009, p. 118). Seu público-alvo eram os trabalhadores inseridos formalmente no mercado de trabalho e vistos como fundamentais ao processo de reprodução do sistema capitalista emergente. Já a assistência social era destinada aos trabalhadores:

Não incorporados ou “inaptos” ao mercado de trabalho, como as viúvas com filhos, os velhos, os inválidos. [...] Em períodos de crise, alguns auxílios econômicos são concedidos aos aptos para o trabalho, mas como medida temporária e numa quantia inferior ao salário mínimo (Faleiros, 2009, p. 90).

Diante disso, com a chegada de Getúlio Vargas ao poder, em 1930, é que podemos nos referir ao Estado brasileiro a partir de uma concepção de autonomia relativa como estratégia de legitimação do capitalismo monopolista em ascensão. Nesse bojo, “a necessidade de um Estado orientador, alheado das competições, paternalista na essência, controlado por um líder e sedimentado numa burocracia superior [...]” (Faoro, 2001, p. 777) se fez emergir. Assim,

Os problemas sociais deveriam ser incorporados ao mecanismo estatal, para pacificá-los, domando-os entre extremismos, com a

reforma do aparelhamento, não só constitucional, mas político-social. Mudança para realizar o progresso nacional, sem a efetiva transferência do poder às camadas médias e populares, que se deveriam fazer representar sem os riscos de sua índole vulcânica (Faoro, 2001, p. 776).

Mediante a isso, para resolver a crescente questão social, as principais estratégias utilizadas foram as concessões de direitos sociais, principalmente, a parcelas da classe operária, e, concomitantemente, o desenvolvimento de ações de caráter assistencialista/populista para a população em geral. Foram essas características que ressoaram no processo de sistematização e consolidação das políticas públicas sociais no Brasil nas décadas seguintes e que se diferenciavam do *Welfare State* dos Estados europeus, que expressavam o compromisso firmado entre capital e trabalho.

A partir dos anos 1940, a assistência social começa a ser assumida, formalmente, como uma ação pública pelo Estado brasileiro, deixando de ser uma prática eminentemente religiosa, filantrópica e privada, passando a incorporar um caráter mais técnico, sem despir-se de suas raízes vocacionais católicas. Como já foi posto, o Estado brasileiro, desde décadas precedentes, já intervinha no campo social por meio de um sistema nacional articulado e regulador da proteção social, muito embora limitado a algumas categorias profissionais. Foram tímidas iniciativas de enfrentamento da questão social no país que vinham se colocando como resultante do processo de industrialização tardia.

Diante do exposto, a Assistência Social passou a ser normatizada pelo Estado, mas desenvolvida, majoritariamente, por organizações privadas e vocacionais. Ou seja, a secular filantropia tinha sido estatizada. A maioria das organizações já existentes continuou a atuar, muitas vezes, amparada pelas subvenções estatais. Dentre elas, os próprios sindicatos foram estimulados a intensificar suas ações assistenciais como forma de manterem boas relações com o Estado. Mediante a isso, a criação da LBA, em 1942, e do Programa Comunidade Solidária, décadas depois (em 1995), foram as principais consequências desse processo de troca de favores no âmbito estatal que envolveram a assistência social. A grande contraposição a essa política clientelista foi a aprovação da Constituição Federal em 1988 e, em seguida, a da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) em 1993.

Porém, muito embora houvesse uma crítica ao pensamento liberal, o Estado não rompeu com a lógica de que o privado e a caridade da Igreja Católica eram os responsáveis pela proteção social. Assim, a intervenção estatal se deu, além da

fiscalização, majoritariamente, por intermédio da subsidiariedade e da isenção de impostos às instituições filantrópicas, em sua maioria, vocacionais.

2.3 Os caminhos tortuosos da Política de Assistência Social no Brasil

Somente ao final dos anos 1970, no contexto da redemocratização, no âmbito do debate sobre a necessidade de reforma das políticas sociais, é possível a reflexão e construção da proposição da política de assistência social como responsabilidade pública e direito de cidadania.

A trajetória de afirmação da Assistência Social como política social, demonstra que as inovações legais estabelecidas na Constituição Federal, na LOAS, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica/SUAS, por si sós, são incapazes de modificar de imediato o legado das práticas de assistência social sedimentadas na ajuda, na filantropia e no clientelismo. As mudanças propostas precisam ser compreendidas, debatidas, incorporadas e assumidas por todos os envolvidos no processo de gestão da Política de Assistência Social, em todos os níveis da federação.

Deste modo, o movimento constituinte da década seguinte incorpora a proposta de rompimento com o legado assistencialista, o que se traduz no conceito de seguridade social previsto na Constituição Federal de 1988 e, posteriormente, em 1993 na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). O debate do conceito de seguridade social ocupou espaço importante na agenda constitucional, prevalecendo a noção de seguridade como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (Título VIII, Capítulo II, Seção I, art.194 da CF).

Diante disso, além de romper com a lógica de seguro social, redesenha os contornos do sistema de proteção social brasileiro, propondo assim, o formato organizacional de uma rede descentralizada, integrada, regionalizada e hierarquizada, com comando único e um fundo de financiamento em cada esfera governamental, além de instâncias deliberativas que garantam a participação social. Ademais, destaca-se a proposição de se articular e integrar políticas públicas ao sistema de seguridade social, o que na conjuntura atual dá sustentação e justifica o debate sobre a intersetorialidade das políticas sociais.

Porém com a eleição de Fernando Collor de Mello (1990-1993), primeiro presidente eleito em pleito direto após mais de vinte anos de ditadura militar, representou um retrocesso significativo nos ideais defendidos na Constituição Cidadã. Trata-se de um contexto adverso do ponto de vista econômico e político, no qual o crescimento da pobreza e da desigualdade social, além do cenário provocado pelos ideais neoliberais de privatização e focalização das políticas sociais, obstruiu a implementação dos direitos constitucionais.

A política adotada nos governos de FHC (1995-1998 e 1999-2002), mesmo considerando a implementação do Plano Real, não trouxe resultados favoráveis para a proteção social no país, uma vez que o ajuste fiscal não favoreceu a integração via mercado de trabalho e tampouco produziu políticas sociais robustas e capazes de atender as demandas advindas da situação de desemprego e outras vulnerabilidades sociais. Persiste, assim, o descompasso entre as medidas neoliberais e as prerrogativas constitucionais, muito embora seja necessário apontar avanços no processo de descentralização municipal nas áreas de saúde, educação e assistência social.

As iniciativas de política social voltadas para o combate à pobreza, marcadas especialmente pela inauguração de programas de transferência de renda, ganharam centralidade na agenda da política social do governo Lula, em 2003, quando vários programas de transferência de renda municipais foram unificados no Programa Bolsa Família. E com isso, a questão social adquire uma nova abordagem e o Programa Bolsa Família situa-se como estratégia central para o combate à fome e à pobreza.

Logo na sequência, a criação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em 2004, busca unificar a intervenção federal no campo social, articulando transferência de renda e assistência social. A estruturação de um ministério para esta área de política demonstra o lugar institucional que a assistência social jamais alcançou no âmbito da proteção social brasileira. Ainda em 2004 é aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), após debate coletivo travado na IV Conferência Nacional de Assistência Social em 2003, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que define os objetivos e a estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Desse modo, pela primeira vez na história da proteção social no país, busca-se romper com o legado assistencialista e filantrópico que marca a assistência social. De fato, esta arena setorial, já incorporada legalmente à seguridade social na Constituição Federal de 1988, adquire o estatuto de política pública, o que não é nada trivial visto

que a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993 até então não havia sido efetivamente considerada pelos governos anteriores. Entretanto, é sabido que a operacionalização da PNAS/ SUAS, e de qualquer outra área de política social, é processo que se concretiza gradualmente por depender de inúmeros sujeitos e instituições, além da necessária negociação de interesses intergovernamentais e com a sociedade civil.

A implementação de políticas e programas sociais em um Estado descentralizado como o nosso traz enormes desafios aos gestores e implementadores locais, demandando grande capacidade de coordenação, além de recursos financeiros suficientes para levar a frente tal processo. Vale dizer que a descentralização da política social prevista na Constituição Federal de 1988 ganha contornos de um processo radical de municipalização, no qual o nível local assume a maior parte das responsabilidades relativas à execução da política social.

A PNAS incorpora propostas progressistas para efetivação da assistência social como política pública e direito de cidadania em acordo com as proposições da Lei Orgânica da Assistência Social de 1993. Esta regulamentação define para esta arena setorial um modelo de gestão compartilhado com base no pacto federativo, discriminando as competências e atribuições de cada nível de governo. Na esteira da PNAS ocorre o processo de normatização do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005. De acordo com Yazbek o SUAS:

Nasce voltado à articulação em todo o território nacional das responsabilidades, vínculos e hierarquia, do sistema de serviços, benefícios e ações de assistência social, de caráter permanente ou eventual, executados e providos por pessoas jurídicas de direito público sob critério de universalidade e de ação em rede hierarquizada e em articulação com a sociedade civil. (Yazbek, 2014, p. 95)

A PNAS e o SUAS incorporam algumas dimensões que devem orientar a concepção, organização e oferta dos serviços e benefícios assistenciais, quais sejam: a intersetorialidade, a abordagem territorial, a ampliação dos usuários da política, a matricialidade sociofamiliar, a estruturação da Assistência Social em Proteção Social Básica e Especial, bem como a organização do monitoramento e avaliação da política com base em um Sistema Nacional de Informação da Assistência Social.¹

¹ A Proteção Social está organizada em dois níveis no Sistema Único de Assistência Social (SUAS): A Proteção Social Básica prevê um conjunto de serviços, programas, projetos e

Outra importante dimensão da PNAS e do SUAS diz respeito à ampliação dos usuários da política que agora não são mais reconhecidos por segmentos (idoso, adolescente, etc.), mas a partir de situações de vulnerabilidade e risco social. Aliado a isso, a abordagem pautada na matricialidade sociofamiliar reforça o deslocamento da intervenção social do indivíduo em direção à família.²

A Proteção Social Básica tem caráter preventivo e busca a inclusão social, através da prevenção de situações de risco, tendo como alvo o desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (PNAS, 2004). Esses serviços deverão ser implementados pelos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS. Já a Proteção Social Especial deve ser estruturada através dos Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), com base na construção de equipamentos adequados para atender indivíduos e famílias que estejam em condição de alta vulnerabilidade pessoal e social que caracterize violação de direitos e/ou rompimento de laços familiares.

É importante registrar que a PNAS define as seguranças a serem garantidas, quais sejam: segurança de acolhida, segurança de renda, segurança de convívio, segurança de desenvolvimento da autonomia, segurança de benefícios materiais ou em pecúnia. Por fim, esta Política aponta que é inequívoca a importância de se desenvolver a cultura de avaliação e monitoramento da política de Assistência Social.

Desse modo, o desafio de qualificar recursos humanos para o SUAS pode ser dimensionado pela histórica ausência de profissionalização da área da Assistência Social. Ademais, é preciso levar em conta que, em geral, a realidade nacional se caracteriza por municípios com baixa capacidade institucional, técnica e administrativa. É imperioso reconhecer que o quadro geral da dificuldade de institucionalização da

benefícios, destinado a pessoas, famílias e comunidades que vivem em situação de vulnerabilidade social, decorrente da fragilização de vínculos afetivos, relacionais ou de pertencimento social, de discriminações etárias, étnico-raciais, pelo gênero ou por deficiências, da privação ou ausência de renda e do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outras situações de desproteção social. Proteção Social Especial (PSE) Os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos e foco nas famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

² A matricialidade familiar desloca a abordagem do indivíduo isolado para o núcleo familiar, ou seja, o foco deixa de ser apenas o indivíduo para ser prioritariamente voltada à atenção a família em suas variadas composições, no sentido de fortalecer o enfrentamento das necessidades sociais.

Assistência Social se traduz também em instalações físicas precárias e recursos humanos pouco qualificados. Além disso, é importante reforçar que a implementação da PNAS vem trazendo maior visibilidade à assistência social nos municípios, embora ainda se verifique importantes debilidades no que se refere aos aspectos relativos ao conhecimento necessário para o gerenciamento de recursos financeiros. Há destaque para a notória fragilidade do controle social, consequência da dificuldade da participação social dos usuários e sociedade civil.

Diante do exposto, outro fator importante que pode se debater é sobre o “primeiro damismo” que é emblema do assistencialismo que atravessa a história da Assistência Social no país. Assim, não à toa, no contexto do golpe parlamentar de 2016, este recurso é reutilizado ou resgatado pelo governo Temer quando indica sua esposa, a primeira dama, para coordenar um dado programa social e representar esta área de política social. Porém o cenário mudou, neste momento, de um cenário que seria de busca pela superação da fragilidade de implementação do SUAS para outro muito mais grave, qual seja: de negação da Assistência Social como política pública.

É importante salientar, que mesmo antes de 2016 já se apresentavam algumas restrições ao investimento público com evidenciamento da contrarreforma no âmbito da Seguridade Social, a partir deste momento ocorreram vários retrocessos radicais nos rumos da política social como um todo. Quanto à Assistência Social, em especial, se vê, lamentavelmente, a reedição das perspectivas moralistas e assistencialistas com tentativas de diminuição da presença do Estado neste setor. Diante do golpe parlamentar, ainda são realizadas reiteradas tentativas de restringir o acesso ao Programa Bolsa Família (PBF) e de desvincular o Benefício de Prestação Continuada (BPC) do salário mínimo, o que, se for efetivado, restringe ainda mais o direito à renda mínima no país.

Ainda assim, a ameaça mais alarmante foi o anúncio do governo federal, em setembro de 2017, de cortar 98% do orçamento da Assistência Social para 2018. E mesmo depois de pressões e resistências políticas sofridas, o governo refez a proposta orçamentária, mas manteve níveis inaceitáveis de financiamento para o setor. Deste modo, o corte continua em torno de 50% para o financiamento da Proteção Social Básica, e para a Proteção Especial o corte está em torno de 44%. Estes valores representam uma diminuição enorme dos recursos comparativamente ao montante previsto pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para a Assistência Social, em 2018.

Diante do exposto, essas medidas geraram reações contrárias em várias esferas da sociedade e o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) se posicionou através de moção de repúdio em que arrola diversas ações do governo federal contrárias ao que está definido constitucionalmente para a área da Assistência Social, tais como: descontinuidade de repasses de recursos; descumprimento do comando único; implantação de programas pontuais voluntaristas, como o Criança Feliz; aplicação do congelamento de recursos para a plena universalização de serviços e benefícios; descumprimento das responsabilidades reguladas pelas instâncias do SUAS; aprofundamento da precarização das condições de trabalho dos mais de 600 mil trabalhadores/as e descontinuidade dos serviços estatais.

Acerca disso, Sposati (2009, p. 14), destaca que “a inclusão da Assistência Social na seguridade social [...]” é fundamental nesse contexto, sendo essa inclusão algo inovador. Já que a Assistência Social passa a partir de então ser tratada como área de política pública, de incumbência do Estado e da sociedade civil, desapegando assim, de ações e atividades eventuais e fragmentadas, pelo menos no que se refere aos termos legais, já que na prática o desafio de implementar uma política pública afiançadora de direitos tem se tornado desafiador para àqueles que são comprometidos com a perspectiva de garantia de direitos do cidadão.

2.4 O Significado dos Benefícios Eventuais na Política Nacional de Assistência Social

No que concerne à discussão sobre a Política de Assistência Social enquanto Política Pública, apresentar-se-á alguns aspectos da trajetória histórica desta. Nessa conjuntura social, os sujeitos que não tinham meios de prover suas necessidades ficavam à mercê de ações desenvolvidas pelo viés assistencialista pautadas na ótica do favor, do voluntariado, da caridade. A Assistência Social não era reconhecida como um direito e o Estado não tinha a responsabilidade de garantir os mínimos sociais à população que se encontrava em situação de vulnerabilidade social.

Essa vulnerabilidade social, não é apenas uma questão econômica, mas também envolve aspectos políticos, culturais e institucionais que perpetuam desigualdades estruturais. No Brasil, por exemplo, a vulnerabilidade social é agravada pela concentração de renda, pelo racismo estrutural e pela precarização do trabalho, o que impede a mobilidade social e reforça ciclos de pobreza. Além disso, a falta de

políticas públicas eficazes pode aprofundar essa condição, limitando as oportunidades de ascensão e reforçando a dependência de auxílios emergenciais. Assim, o conceito de vulnerabilidade social deve ser entendido de maneira ampla, considerando tanto fatores individuais quanto coletivos que determinam a capacidade de um grupo ou indivíduo de superar adversidades e garantir sua cidadania plena.

Dessa forma, os “males” sociais gerados pela questão social eram compensados através do assistencialismo e clientelismo, quando direitos eram considerados favores/caridade, em um cenário de imensa desigualdade. A realidade brasileira é bastante complexa e de difícil mensuração em termos de desigualdade, uma vez que os mais ricos subestimam e subdeclaram as suas rendas, especialmente as rendas de propriedade e de capital.

A política de Assistência Social é uma política social pública prevista na CF de 1988, onde passou a ser reconhecida como um direito e visa atender quem dela necessitar. Incluída no âmbito da Seguridade Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS em dezembro de 1993, como política social pública, a Assistência Social inicia seu trânsito para um campo novo: o campo dos direitos, da universalização dos acessos e da responsabilidade estatal.

A LOAS cria uma matriz para a política de Assistência Social, inserindo-a no sistema do bem-estar social brasileiro concebido como campo da Seguridade Social, configurando o triângulo juntamente com a saúde e a previdência social (PNAS, 2004, p.31). Essa política tem como base as seguintes diretrizes: descentralização político-administrativa; participação da população, por meio de organizações representativas, primazia da responsabilidade do Estado, e Centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos (PNAS, 2004, p.32-33).

Os Benefícios Eventuais foram criados a partir da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que em seu art. 22º aponta que estes benefícios se caracterizam como provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Hoje, os benefícios eventuais são ofertados em todos os Municípios, em geral com recursos próprios ou da esfera estadual e do Distrito Federal, sendo necessária sua regulamentação mediante definição de critérios e prazos em âmbito nacional (PNAS, 2004, p.34).

Diante disso, podemos destacar que a política de Assistência Social, que operacionaliza os Benefícios Eventuais, pertence à Proteção Social Básica. Nos termos

de Colin (2014), os serviços da proteção social básica são voltados para o desenvolvimento da proteção proativa, assim como no fortalecimento das relações familiares e comunitárias, buscando prevenir as situações de risco e de vulnerabilidade, como também busca a ampliação de acesso à informação, direitos e serviços sociais. A proteção Social Básica também é responsável pela provisão da segurança de sobrevivência (renda e autonomia), hoje materializada via Programa Bolsa Família, Benefícios Eventuais e Benefício de Prestação Continuada (BPC); pela segurança de acolhida e pela segurança de convívio ou vivência familiar.

De acordo com a LOAS (1993) Art. 22 da Lei Nº 8.742, de 07 dezembro de 1993, os Benefícios Eventuais, são benefícios de caráter suplementar e provisório prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Os Benefícios Eventuais são dispostos em quatro modalidades: natalidade, funeral, vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Além dessas quatro modalidades de benefícios eventuais, alguns estados e municípios oferecem ainda outros benefícios como o Benefício Eventual para acesso a transporte, no qual concede acesso a passagens nas seguintes situações: para retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por afastamento de situação de violação de direitos, ausência de trabalho, para visita familiar a membro que esteja em tratamento médico, entre outras situações. Diante disso, a oferta poderá ser realizada quando identificada a situação de vulnerabilidade temporária, como forma de assegurar as seguranças sociais.

Em consonância com a LOAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada em 2009, institui o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências, destinado a responder às necessidades da “população atingida por situações de emergência e calamidade pública com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas” (Brasil, 2009, p. 54).

Ainda assim, no que se reporta aos benefícios eventuais, sua prestação e financiamento “são de competência dos municípios e do Distrito Federal, sendo os estados responsáveis pelo cofinanciamento” (Colin, Gonelli, Moreno, 2014, p.358). Esses benefícios são vinculados a Política de Assistência Social, onde sua proteção social “consiste em um conjunto de ações, cuidados, atenções, benefícios e auxílios ofertados pelo SUAS para redução e prevenção do impacto das vicissitudes sociais e naturais ao ciclo da vida [...]” (NOB-SUAS, 2005, p.16-17). Para essa materialização

destaca-se a fundamentação das seguranças sociais previstas na NOB-SUAS 2005, na qual se salienta que estas consistem na:

[...] segurança de acolhida supõe a oferta de ações de abordagem em territórios de incidência de situações de risco, bem como rede de serviços para oferta de locais de permanência de indivíduos e famílias sob curta, média e longa permanência, através de alojamentos, vagas de albergarem e abrigos. A segurança social de renda, de competência da Assistência Social, é operada através de concessão de bolsas-auxílios[...]. A segurança de convívio exige a oferta pública de rede continuada de serviços que garantam oportunidades e ação profissional [...]. A segurança de desenvolvimento de autonomia exige ações profissionais e sociais [...]. A segurança de apoio e auxílio, quando sob riscos circunstanciais, exige a oferta de auxílios em bens materiais e em pecúnia em caráter transitório, denominados de benefícios eventuais para as famílias, seus membros e indivíduos. (NOAB-SUAS, 2005, p. 20)

A oferta desses Benefícios Eventuais deve ocorrer na condição do trabalho social com as famílias, devendo a análise ser pautada pela escuta qualificada, verificação do atendimento de critérios definidos em lei e registro em prontuários do SUAS, bem como relatórios, formulários de cadastro, entre outros. Entretanto, não existe uma regulamentação apropriada destes benefícios eventuais. Segundo Bovolenta (2013, p. 275):

A ausência de regulamentação posterior a LOAS levou os benefícios eventuais a uma condição de operacionalização limitada, incompleta e imprecisa. Isto é, limitada por não haver um campo próprio para tratar estes benefícios; imprecisa, por não haver um entendimento legal do que eles devem prover e incompleta, por entender que estes benefícios complementam a rede de proteção social.

Em razão dos encargos e recursos ser de responsabilidade dos Estados e municípios, os Benefícios Eventuais são regulamentados e ofertados muitas vezes de forma despadronizada, reiterando de forma clara a subalternização dos usuários da política de Assistência Social seja pelo não acesso ao direito, pelo excesso de critérios burocráticos ou nas armadilhas de gestão ineficaz, que não realiza a devida aplicação dos recursos públicos resultando em um uso de maneira oportunista, pois são concedidos com o viés benemerente e clientelista. Desse modo, os benefícios eventuais quando pensado como estratégia de proteção social ainda é um projeto recente e incompleto, devido à falta de um padrão de regulamentação que dê concretude e possibilite a emancipação dos usuários da política de Assistência Social.

É também na LOAS que encontramos a previsão de três tipos de Benefícios Eventuais, nos quais Pereira (2010, p.11) apresenta:

I - Os compulsórios, porque são inegociáveis e infensos a opções quanto à obrigatoriedade de sua provisão, contidos no caput do art. 22. Esses benefícios “visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte às famílias cuja renda mensal per capita seja inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo”;

II - Os de caráter facultativo, porque são sujeitos a opções quanto a sua provisão. Esses benefícios, previstos § 2º do art. 22 da LOAS, “podem” ser criados “para atenderem necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública”;

III - Os subsidiários, contidos no § 3º do art.22, que consistem numa transferência em dinheiro “no valor de 25% do salário mínimo para cada criança de até 06 anos de idade”, tendo como critério de elegibilidade a renda familiar per capita inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo. Trata-se, portanto, de uma modalidade de Benefícios Eventuais que, além de depender da vontade política dos governantes (e do élan da sociedade para pressioná-los), dependerá também de recursos materiais e de financeiros para que sejam executados. Esses recursos são escassos nos orçamentos públicos;

IV - Todos esses tipos de Benefícios Eventuais são da alçada do governo municipal e, por conseguinte, deverão ser regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)-e, logicamente, deverão ser bancados pelos Municípios.

3 CAPÍTULO 02 - OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO MUNICÍPIO DE SALGADO: ANÁLISE DA REGULAMENTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO

3.1 Particularidades sociais do município de Salgado: caracterização socioeconômica

Atualmente, onde se encontra hoje a cidade de Salgado, existiu uma povoação denominada “Pau Ferro”, logo em seguida conhecida como "Salgadinho", nome esse dado por viajantes que por ali passavam vindos de fazendas próximas, graças ao sabor

salobro característico da água de uma fonte de água termal que ali existia. O povoado pertencia ao município de Boquim-SE, e era apenas parte de uma fazenda às margens do Rio Piauitinga, não possuía nenhuma importância econômica, não possuía outro atrativo de pessoas senão sua fonte rica em cloreto de sódio capaz de curar males da pele (Santos *apud* Souza, 2009).

Em meados de 1911, próximo a esta localidade, construiu-se uma Estação Ferroviária pela Cia. *Chemins de Fer Federaux du L'Est Brésilien* (1913-1935) ou Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, a qual fazia parte da linha do chamado Ramal Timbó, que ligava Aracaju a atual cidade de Esplanada na Bahia. Segundo Freire (2002, p.202), a localidade só passou a merecer registro a partir da construção da linha férrea, em 1911, sendo buscada pelos habitantes de Estância, por ser o melhor ponto para embarcação nos trens. O destino era os municípios baianos, onde eles costumavam fazer suas compras.

Diante disso, o lugar passou a receber pessoas de várias partes do Estado. Daí então surge à necessidade de instalação de pousadas e restaurantes para atender ao público que frequentava a Estação, pois muitas vezes fazia-se necessário que o passageiro esperasse pelo trem por mais de um dia. Além disso, as viagens até Salgado demoravam devido à falta de infraestrutura das estradas e dos meios de transporte, por isso deveria haver toda uma logística para acolher essas pessoas até a hora da viagem ferroviária.

Para facilitar o transporte dos estancianos até a nova povoação foi providenciada uma empresa para construir e explorar a rodovia, mediante cobrança de pedágios. Portanto, foi com a construção da rodovia e da estação ferroviária que a povoação começou a crescer e o progresso acelerou-se, ficando conhecida em todo o estado de Sergipe pelas suas águas termais (Freire, 2002, p.202).

A população já apresentava um aspecto urbano perto da estação onde se formavam ruas com hospedarias para viajantes, as quais ficavam a uma distância de dois quilômetros da parte norte do lugar, eram áreas movimentadas e constantemente visitadas por veranistas que procuravam as fontes termais (Freitas, 1998). Muitas pessoas que passavam por ali se encantavam com a tranquilidade do lugar e compravam terrenos para construir casas de veraneio. Após estudo da composição químico-analítica das águas da fonte termal de Salgado, feita pelo Instituto de Higiene de São Paulo, constatou-se que esta poderia ser classificada como bicabornatada, hidrosulfídrica, sódica, cálcica e magnésiana. Tais condições permitiam que ela fosse utilizada no

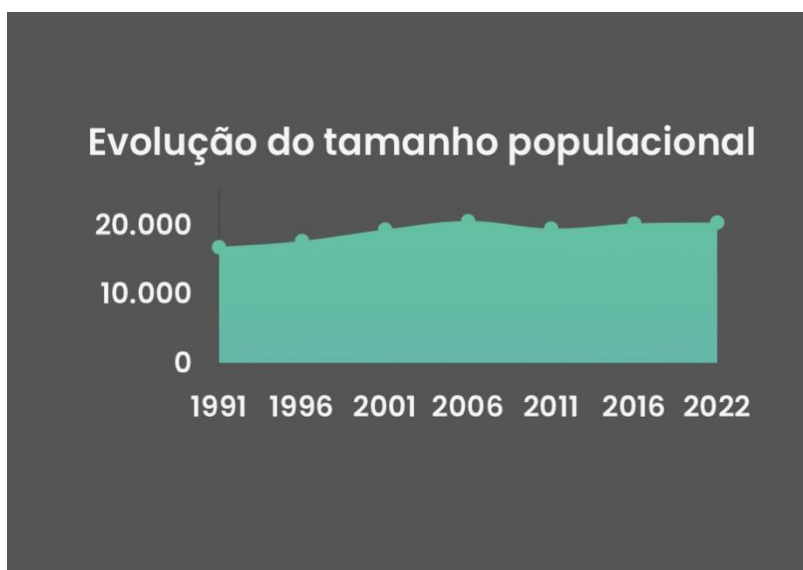
tratamento de doenças estomacais, dos intestinos e fígado, além de ajudar no tratamento de afecções da pele, eczemas e acnes.

É notório que o desenvolvimento observado no lugarejo, associado ao grande aumento populacional era alvo de planos políticos de muitos, os quais queriam emancipá-lo, pois com isso, Salgado iria se tornar um município e receberia verbas do governo proporcionando melhores condições para a população local ao mesmo tempo em que geraria mais poder político para alguns. Com isso, naquela época o senhor Bemvindo Alves da Costa, empregado da ferrovia, dono de uma das primeiras lojas da localidade, instalada em 1915, e da primeira agência dos correios, era um homem influente na política, portanto pleiteou a emancipação do lugar junto ao presidente Pereira Lobos. Entretanto, a ação do pequeno burguês que atuava até então sozinho, não obteve resultado positivo. Essa situação veio a alterar-se quando se juntou a ele, nesta empreitada, Antônio Olímpio de Carvalho, que junto com mais outros conseguiram atender a seus anseios.

No final da década de 1920, iniciou-se a valorização da localidade por parte dos poderes públicos municipais e estaduais. As lideranças locais, vislumbrando um futuro melhor para a povoação, resolveram lutar pela sua emancipação. Convergiam para o sucesso dessa empreitada a agricultura, a pecuária e o extrativismo vegetal, os quais justificariam a formação de um núcleo habitacional. Então, em 4 de outubro de 1927, o povoado foi elevado à categoria de Vila, com a denominação de Salgado, pela Lei Estadual nº 986. Porém, esse status não era o almejado pelos que lutavam por sua emancipação, por isso outra Lei Estadual, a de número 69, de 27 de março de 1938, eleva a Vila à categoria de cidade, sede de município, com território desmembrado de Boquim, do qual era parte até então.

Diante do exposto, emancipado em 4 de outubro de 1927, o município de Salgado atualmente tem uma população de 20.279 habitantes (Dados IBGE, estimativa 2022) e tem distância da capital Aracaju de cerca de 53km. A cidade é banhada pelo rio Piauitinga, de grande importância para o Estado.

O município de Salgado, quando observado os dados estatísticos nas últimas décadas, vem demonstrando crescimento da sua população. A imagem abaixo traz dados sobre a evolução populacional do município nos últimos 30 anos.

Figura 1 - Crescimento da População

Fonte: Elaborado pela Caravela a partir dos dados do IBGE.

Desse modo, 30 anos atrás, a população do município era de 16,7 mil habitantes, o que representa um crescimento de 21,3% entre 1991 a 2022. Este desempenho é o 5º da região imediata já que nos últimos 5 anos, o número de habitantes total da cidade cresceu em 0,8%, em comparativo com os municípios vizinhos, como Lagarto e Simão Dias. Considerado um centro local de baixa influência nos municípios vizinhos, o município de Salgado fica perto da cidade de Lagarto, Sergipe. Além disso, dentro de sua área de influência, a cidade atrai maior parte dos visitantes para logística de transportes. Salgado é o 5º município mais populoso da pequena região de Lagarto, com 20,279 mil habitantes.

O PIB da cidade é de cerca de R\$ 217,5 milhões de reais, sendo que 53,9% do valor adicionado advém da administração pública, na sequência aparecem as participações dos serviços (28%), da agropecuária (12,7%) e da indústria (5,4%). Com esta estrutura, o PIB per capita de Salgado é de R\$ 10,8 mil, valor inferior à média do estado (R\$ 22,2 mil), da grande região de Itabaiana (R\$ 20 mil) e da pequena região de Lagarto (R\$ 15,6 mil).

O PIB per capita, por mais que seja um indicador útil, não reflete a verdadeira qualidade de vida de uma sociedade. A concentração de riqueza, quando excessiva, pode levar a um empobrecimento das oportunidades sociais para uma grande parte da população (Sen, 1999, p. 15).

Diante do exposto, a concentração de renda entre as classes socioeconômicas em Salgado pode ser considerada baixa e é relativamente inferior à média estadual. As faixas de menor poder aquisitivo, participam com 52,4% do total de remunerações da cidade, enquanto que as classes mais altas representam 5,3%. Destaca-se que a composição de renda das classes mais baixas da cidade tem uma concentração 10,1 pontos percentuais, dado que é maior que a média estadual. Já as faixas de alta renda possuem participação 18,5 pontos abaixo da média.

Portanto, do total de trabalhadores, as três atividades que mais empregam no município são: administração pública em geral, total de 691 funcionários; fabricação de calçados de couro (196) funcionários; e limpeza em prédios e em domicílios (48) funcionários. Entre os setores característicos da cidade, também se destacam as atividades de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo e cultivo de laranja.

Em 2022, o Brasil teve uma ligeira melhora no IDH, passando de 0,756 para 0,760, o que o colocou na categoria de "alto desenvolvimento humano". No entanto, em 2024, o Brasil caiu duas posições no ranking de IDH, ocupando a 89ª posição entre 193 países. Sergipe está em 17º lugar entre os estados do país, com IDHM de 0,702. Salgado está na 24ª posição no IDH Estadual. Abaixo temos um quadro que traz alguns dados do perfil do município pelo índice de desenvolvimento humano.

Tabela 1 - Perfil do município por idh. Salgado, 2010³.

IDH M	IDHM Renda	IDHM Longevidade	IDHM Educação
0,609	0,588	0,789	0,486

Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/se/salgado.html>

Dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua) constatarem uma queda no analfabetismo no estado de Sergipe, de 223 mil (em 2019) para 204 mil (em 2023). A Pnad Contínua é uma pesquisa de abrangência nacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o Observatório de

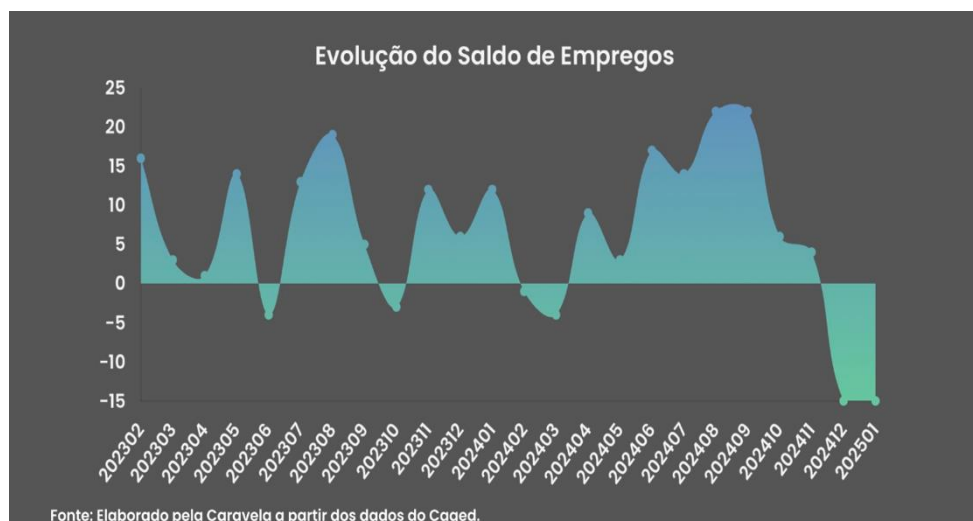
³ Em busca referente aos dados, na plataforma do IBGE, não foi possível encontrar dados mais recentes, o que implicou optar pelos últimos dados disponíveis.

Sergipe, órgão vinculado à Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação (Seplan). A taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade em Sergipe recuou de 11,7% para 11,2% entre 2022 e 2023, correspondendo a uma queda de 0,5 pontos percentuais. Foi a quinta queda consecutiva do indicador, sendo a menor taxa registrada da série histórica iniciada em 2016, quando era 13,9%. Desse modo, o município de Salgado consta com uma taxa de analfabetismo de 26,3, de acordo com dados do IBGE – Censos Demográficos.

É importante salientar que somente em janeiro de 2025, foram registradas 18 admissões formais e 33 desligamentos no município, resultando em um saldo de menos 15 novos trabalhadores. Com isso, este desempenho é inferior por exemplo ao do ano passado, quando o saldo foi de apenas 12.

Na pequena região próxima a cidade de Lagarto este é o 4º melhor desempenho em termos absolutos de geração de empregos. Ou seja, considerando a geração de vagas pelo tamanho da população do município, a cidade é a 5ª que mais cresce na pequena região próximo a cidade polo regional, que é Lagarto. Abaixo temos uma imagem que mostra um pouco sobre a evolução de empregos no município, no período de 2025.

Figura 4 - Evolução do saldo de empregos



Fonte: <https://www.caravela.info/regional/salgado---se>

O município de Salgado, enfrenta desafios significativos em relação à pobreza, como ocorre em diversas regiões do Brasil. Fatores como a limitada oferta de empregos formais, a baixa qualificação educacional e profissional da população e a dependência

de setores econômicos pouco diversificados, como a agricultura de subsistência, contribuem para o quadro socioeconômico de empobrecimento e baixa geração de renda.

De acordo com dados do ano de 2010 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), Salgado apresenta indicadores socioeconômicos que refletem essa realidade, como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) relativamente baixo, taxas elevadas de desemprego e renda per capita abaixo da média nacional. Além disso, a desigualdade de renda e o acesso limitado a serviços básicos, como educação de qualidade e saneamento, agravam a situação de pobreza.

Programas sociais do governo, como Benefícios Eventuais, Bolsa Família, são de extrema importância para muitas famílias no município, proporcionando assim uma rede de proteção social essencial. No entanto, para uma transformação mais estrutural, é necessário investir em políticas de desenvolvimento local, que possam gerar emprego, melhorar a infraestrutura e promover a educação e a qualificação profissional. A pobreza em municípios como Salgado é uma questão multidimensional, que requer esforços em diferentes frentes para promover o desenvolvimento e a inclusão social.

3.2 A regulamentação dos Benefícios Eventuais em Salgado

Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares provisórias oferecidas na assistência social previstas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), assegurando a oferta de benefícios temporários às famílias e indivíduos em situação de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública. Em Salgado, os Benefícios Eventuais são ofertados mediante regulamentação na Lei Municipal N° 634/2013 de setembro de 2013.

A presença de uma lei própria para os Benefícios Eventuais garante sua continuidade, embora de caráter emergencial, se configura enquanto um direito. Os tipos de benefícios eventuais existentes no município são: Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio Viagem, Auxílio Cesta Básica, Auxílio Documentação, Auxílio Moradia, Doação de gênero alimentício durante a páscoa e doações em casos de calamidade pública. Estes benefícios são operacionalizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e do Trabalho sendo todas as famílias beneficiárias acompanhadas pela equipe técnica do CRAS/PAIF.

Além disso, no município de Salgado, a gestão dos Benefícios Eventuais é realizada pela Secretaria de Assistência Social, que tem a responsabilidade de estabelecer os critérios de concessão, o valor dos auxílios e os procedimentos necessários para a solicitação. Para acessar esses benefícios, a população pode buscar apoio no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou em outras instâncias municipais governamentais.

No tocante aos Benefícios Eventuais, estes são assegurados pelo art. 22 da Lei nº. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - LOAS, alterada pela Lei nº12.435, de 6 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do SUAS, incluídos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS - 2012), que regulamenta a gestão pública da Política de Assistência em todo o país, incorporando os avanços normativos verificados desde a NOB/SUAS- 2005 (Brasil, 2012).

Por meio dessa nova pactuação da LOAS foram aprimoradas e reafirmadas as diretrizes do SUAS. Nessa normativa, são abordados a gestão do SUAS, a constituição dos planos de assistência social, as características do Pacto de Aprimoramento, os requisitos de informação, monitoramento e acompanhamento do SUAS, questões orçamentárias, entre outros (NOB-SUAS-2012).

Na LOAS estão previstas quatro modalidades de Benefícios Eventuais, que se encontram relacionadas no quadro que segue:

Tabela 2 - Modalidades dos Benefícios Eventuais

Benefício	Definição
Nascimento	Para atender as necessidades do bebê que vai nascer, apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de morte da mãe.
Morte	Para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.
Vulnerabilidade Temporária	Para o enfretamento de situação de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.
Calamidade Pública	Para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução

	da autonomia das pessoas e famílias atingidas.
--	--

Os Benefícios Eventuais são caracterizados na PNAS da seguinte forma:

❖ **Nascimento:** no âmbito do SUAS, o benefício é prestado para garantir o apoio as famílias, por meio de bens, de consumo ou valores monetários, pecúnia. Com isso se destina a evitar e superar inseguranças e vulnerabilidades sociais vivenciadas pelas mães e famílias nos processos que impactam na convivência, na autonomia, na renda, enfim, na capacidade de viver dignamente e de proteger uns aos outros no grupo familiar.

❖ **Morte:** Este benefício cabe ao campo da Política de Assistência Social no que diz respeito à morte, distingue-se do serviço local de sepultamento de pessoas por meio de concessões públicas e/ou ofertado em pecúnia, por uma única parcela ou mais, em bens de consumo, ou com a prestação de serviços na quantidade do número de mortes ocorridos no grupo familiar.

❖ **Vulnerabilidade Temporária:** é, portanto, uma vulnerabilidade momentânea sem longa duração resultado, normalmente, de uma contingência, que se trata de um fato ou situação inesperada. Com isso significa que ela pode ocorrer em momentos específicos, afetando o cotidiano do indivíduo e sua família. Nessa situação, as pessoas podem necessitar de uma ação imediata do poder público para restabelecer as condições materiais de manutenção da vida cotidiana, assim como o convívio familiar e comunitário, entre outras necessidades imateriais.

❖ **Calamidade Pública:** Trata-se de um dos serviços de proteção social especial de alta complexidade, que tem como finalidade promover apoio e proteção a famílias e indivíduos atingidos por emergências e/ou estado de calamidades públicas, que se encontram temporária ou definitivamente desabrigados. Esse serviço promove a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. (Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, 2018, p. 25-31)

Em consonância com a LOAS, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada em 2009, institui o Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Públicas e de Emergências, destinado a responder às necessidades da “população atingida por situações de emergência e calamidade pública com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas” (BRASIL, 2009, p. 54).

Desse modo, é importante salientar que esse entendimento foi importante para esclarecer e definir os parâmetros mínimos comuns a todos os espaços nacionais. Assim, cada ente responsável pela regulamentação dos Benefícios Eventuais estabelece a sua normativa condizente com o que prevê a política de assistência social para os eventos relacionados. A partir desse entendimento, observa-se que o município de Salgado vem desenvolvendo processos próprios para elaboração de suas normas relacionadas aos Benefícios Eventuais, buscando alinhamento com as diretrizes nacionais e atendendo as especificidades locais. Essas ações envolvem a análise das demandas da população, a definição de critérios que respeitem os parâmetros mínimos estabelecidos pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e a implementação de práticas que garantam maior eficiência e transparência na concessão dos benefícios. Tais iniciativas refletem o compromisso do município em assegurar proteção social e amparo às pessoas em situação de vulnerabilidade, respeitando as realidades locais e os preceitos legais.

Nesse contexto, e em conformação com a estruturação descentralizadora da PNAS, a regulamentação e a prestação dos Benefícios Eventuais são realizadas pelos municípios por meio dos critérios e prazos definidos pelo CNAS. Mas os Estados devem destinar recursos financeiros aos municípios, a título de participação no custeio do pagamento dos auxílios natalidade e funeral. A regulamentação e a adoção de critérios de acesso devem ser feitas de acordo com a PNAS (Bovolenta, 2011).

A partir dessas prescrições, os municípios devem estruturar um conjunto de ações como: regulamentar a prestação dos Benefícios Eventuais; assegurar em lei orçamentária os recursos necessários à oferta destes benefícios e organizar o atendimento aos beneficiários, bem como assegurar o cumprimento dos seguintes princípios do artigo 2º que dispõe do art. 22 da Lei no 8.742, de 7/12/1993:

I - Integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades humanas básicas;

II - Constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III - Proibição de subordinação à contribuição previa e de vinculação e contrapartidas;

IV - Adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a PNAS;

V - Garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI - Garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição do benefício eventual;

VII - Afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII- Ampla divulgação dos critérios para a sua concessão;

IX - Desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social (Decreto Presidencial n.6.307,2007).

Segundo Bovolenta (2011), que sob restrição reguladora, a iniciativa da União, conforme vista no decreto presidencial acima referido, em muito contribuiu para que se avançasse com a discussão e os processos formais de disciplinamento dos benéficos eventuais nos municípios, isto porque:

[...] foram norteadores e auxiliam os municípios a regulamentar sua situação na execução e concessão de auxílios e benefícios, em geral operacionalizada ao acaso por meio dos plantões sociais. Ao que parece, o governo federal foi até onde a legislação permitia, uma vez que, por se tratar de benefícios oriundos das esferas municipais, estaduais e do Distrito Federal, a União não poderia regulamentá-los, apenas orientá-los. Isto é colocado na própria Loas quando o artigo 22 diz ser responsabilidade municipal, estadual e distrital sua gestão e execução (Bovolenta, 2011, p. 378).

Os Benefícios Eventuais são uma forma de proteção social de caráter temporário, como já mencionado, destinados a enfrentar situações de vulnerabilidade em momentos emergenciais, como nascimentos, mortes, calamidades públicas ou situações de insegurança alimentar. No município de Salgado, a regulamentação e a concessão desses benefícios seguem as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e estadual, sendo que cada município tem a autonomia de regulamentar como esses auxílios serão implementados, a depender de suas condições e demandas locais.

A regulamentação dos Benefícios Eventuais em Salgado evidencia uma busca por alinhamento às normativas nacionais, mas também enfrenta desafios que merecem atenção. A autonomia para definir critérios e procedimentos, possibilita adequações às demandas locais, mas pode resultar em lacunas na padronização e na garantia de equidade no acesso aos benefícios. Em um município como Salgado, com limitações orçamentárias e estruturais, essas dificuldades se tornam ainda mais evidentes.

Um aspecto problemático é a insuficiência de recursos financeiros e técnicos para garantir que os benefícios atendam a toda a população que deles necessita. A dependência de repasses estaduais e federais, muitas vezes sujeitos a atrasos ou cortes, compromete a continuidade e a abrangência da assistência. Além disso, a ausência de um sistema eficiente de monitoramento e avaliação, dificulta a identificação de falhas e a adoção de melhorias nos processos.

Outro ponto crítico, está relacionado à transparência e à comunicação. A falta de clareza nos critérios de concessão e de divulgação adequada pode limitar o acesso aos benefícios, especialmente para as populações mais vulneráveis, que frequentemente enfrentam barreiras informacionais. Isso pode gerar desigualdades na aplicação das políticas e perpetuar situações de exclusão social.

Dessa forma, para superar esses desafios, é necessário que o município de Salgado invista na capacitação de suas equipes, na modernização de seus sistemas de gestão e na promoção de uma maior integração com as esferas estadual e federal. Somente por meio de uma regulamentação sólida, transparente e inclusiva será possível garantir que os Benefícios Eventuais cumpram seu papel de proteção social e atendimento às necessidades emergenciais da população.

Os recursos para a concessão dos benefícios eventuais são oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), que recebe repasses do Governo Federal, Estadual e Municipal. A gestão eficiente desse fundo é fundamental para que os benefícios sejam concedidos de forma rápida e adequada. Com isso, para garantir que os benefícios sejam concedidos de maneira justa e adequada, o município de Salgado utiliza instrumentos de controle social, como Conselhos Municipais de Assistência Social.

3.3 Implementação dos benefícios eventuais em Salgado

A implementação dos Benefícios Eventuais no município de Salgado é realizada com base em critérios que visam atender às demandas emergenciais da população em situação de vulnerabilidade social⁴. Esses benefícios são ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e operacionalizados por meio do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e demais órgãos municipais responsáveis.

Os critérios para concessão dos benefícios incluem a comprovação de situação de vulnerabilidade ou risco social, como a ocorrência de calamidades públicas, nascimento, morte ou insegurança alimentar. As famílias interessadas devem apresentar documentação que comprove a sua condição, como registros de renda, situação de moradia e outros elementos que atestem a necessidade do auxílio. A análise dos pedidos é feita por uma equipe técnica, que conta com 2 assistentes sociais, 1 psicóloga e 2 técnicos administrativos que avaliam cada caso de forma individualizada, garantindo que os benefícios sejam destinados às famílias que realmente se encontram em situação de maior necessidade. Além disso, é assegurado que os critérios estejam em conformidade com as normativas nacionais e com as especificidades locais, o que permite uma aplicação mais justa e adequada dos recursos disponíveis.

Sendo assim, para garantir a transparência e a eficácia do processo, o município também conta com instrumentos de controle social, como os Conselhos Municipais de Assistência Social, que monitoram a aplicação dos recursos e a execução das políticas públicas voltadas à assistência social. Esses mecanismos contribuem no sentido da fiscalização, controle da implementação do benefício e para contribuir, também, com a implementação eficiente dos benefícios, assegurando que cheguem aos indivíduos e famílias que mais necessitam.

Além disso, a implementação dos Benefícios Eventuais em Salgado, é pautada pela articulação entre diferentes setores da gestão municipal, o que fortalece a identificação de demandas e a resposta rápida às situações emergenciais. O acompanhamento contínuo das famílias beneficiadas também se destaca como uma prática essencial, garantindo que o benefício seja suficiente para minimizar as situações de vulnerabilidade e que, quando necessário, sejam encaminhadas para outros serviços da rede de proteção social.

⁴ Para uma apreensão, retomar o capítulo 2.4, mais especificamente na página 31.

Outro ponto relevante, é a necessidade de aprimorar a divulgação das informações sobre os benefícios. Muitos cidadãos desconhecem os direitos que possuem ou os procedimentos necessários para acessá-los, o que reforça a importância de campanhas informativas e de canais de atendimento acessíveis, tanto presenciais quanto digitais. Dessa forma, o município pode ampliar o alcance das políticas assistenciais, promovendo inclusão e equidade no atendimento às demandas sociais. Com essas estratégias, o município de Salgado avança na consolidação de uma política pública de assistência social que, além de atender às urgências, contribui para a construção de uma rede de apoio estruturada e eficiente, que priorize a dignidade e a cidadania da população.

Logo em seguida, apresenta-se alguns gráficos que tem como objetivo proporcionar uma visão clara e objetiva dos dados relacionados aos Benefícios Eventuais oferecidos, como cesta básica, natalidade e auxílio funeral. Esses gráficos permitem compreender melhor o alcance, a distribuição e o impacto social dessas políticas públicas, além de evidenciar possíveis demandas, limites e desafios enfrentados pela população atendida. Com base na análise visual das informações, é possível identificar tendências e subsidiar tomadas de decisão para aprimorar a eficácia dos benefícios e promover maior equidade no atendimento às necessidades da comunidade.

Para a análise dos Benefícios Eventuais no município de Salgado, adotou-se um recorte temporal abrangendo o período do ano de 2023, permitindo identificar tendências e variações ao longo do tempo. As informações foram obtidas a partir do Relatório Mensal de Atendimentos (RMA) do município, garantindo a confiabilidade e representatividade dos dados. Foram analisados especificamente os benefícios de cesta básica, natalidade e auxílio funeral, devido à sua relevância na assistência social e ao impacto direto na segurança alimentar, no suporte às famílias em momentos de vulnerabilidade e na garantia de dignidade nos ritos de passagem. Esses critérios foram escolhidos com base na frequência das solicitações e na importância estratégica dessas políticas para a população atendida, assegurando uma abordagem metodológica consistente e alinhada às necessidades locais.

Gráfico 1 - Famílias que recebem auxílio eventual – Cesta Básica

Fonte: Dados coletados no CRAS de Salgado/2023

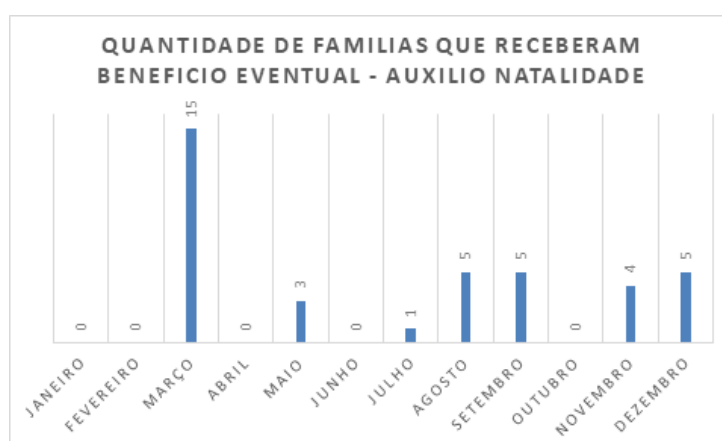
O gráfico apresentado demonstra a quantidade de famílias que receberam o benefício eventual de cestas básicas ao longo do ano, distribuídas por mês. Observa-se uma variação significativa na quantidade de famílias atendidas ao longo dos meses.

Com base nos dados dispostos no gráfico 01, é possível notar que no início do ano, em janeiro, o número de famílias beneficiadas é relativamente baixo, com apenas 39 atendimentos. Em fevereiro, há um aumento considerável, com 163 famílias recebendo o benefício, e em março, ocorre uma queda para 63 famílias. A partir de abril (141 famílias) e maio (88 famílias), percebe-se uma oscilação nos números, até alcançar um pico expressivo em julho, com 410 famílias assistidas. Após esse ponto, há uma queda acentuada nos meses seguintes: agosto registra 67 famílias, setembro cai ainda mais para 25 famílias, e nos últimos meses do ano (outubro, novembro e dezembro), não há registro de famílias beneficiadas.

A variação no número de famílias beneficiadas ao longo do ano pode estar relacionada a fatores sazonais, econômicos e administrativos. O pico expressivo em julho pode indicar uma maior demanda devido a períodos de instabilidade econômica, como desemprego sazonal ou aumento do custo de vida, além de possíveis campanhas de ampliação do acesso ao benefício. A queda acentuada nos meses seguintes pode refletir restrições orçamentárias, mudanças nos critérios de concessão ou mesmo menor procura pelo benefício. A ausência de registros nos últimos meses do ano pode estar ligada ao encerramento do orçamento anual ou a dificuldades operacionais na gestão e distribuição dos auxílios.

David Harvey (2005), que afirma: “O neoliberalismo propõe a retirada do Estado da provisão direta de bens e serviços sociais, transferindo essa responsabilidade para o mercado e para iniciativas privadas, o que frequentemente resulta em cortes orçamentários e instabilidade no acesso a políticas públicas para os mais vulneráveis”. Essa lógica pode explicar a oscilação nos atendimentos ao longo do ano, especialmente a queda nos últimos meses, possivelmente reflexo de limitações orçamentárias e da gestão da assistência social dentro de um contexto neoliberal.

Quadro 1 - Quantidade de famílias que receberam Benefício Eventual – Auxílio Natalidade



Fonte: Dados coletados no CRAS de Salgado/2023

O gráfico acima, representa a quantidade de famílias que receberam o benefício eventual denominado Auxílio Natalidade ao longo dos meses. A análise evidencia uma distribuição bastante irregular, com concentrações de atendimentos em determinados períodos e ausência completa em outros. Os picos de assistência ocorrem em março (15 famílias) e abril (10 famílias), enquanto nos demais meses o número de beneficiários é extremamente baixo ou nulo.

Essa variação pode refletir diferentes fatores. Um deles é a sazonalidade, uma vez que o auxílio está diretamente relacionado a nascimentos, que podem apresentar padrões específicos em determinadas épocas do ano. Outro fator pode ser a disponibilidade de recursos financeiros ou administrativos para a distribuição do benefício, o que pode limitar sua regularidade. A concentração em poucos meses pode,

ainda, estar associada a campanhas específicas de assistência social ou maior divulgação do benefício nesses períodos.

Por outro lado, a ausência de registros em meses como fevereiro, julho e agosto, bem como os números baixos em outros, sugere que há falhas na cobertura ou na identificação das famílias em situação de vulnerabilidade. Isso levanta questionamentos sobre a equidade no acesso ao benefício, uma vez que famílias com necessidades semelhantes podem não estar sendo contempladas. A regularidade na concessão desse tipo de assistência é essencial para garantir que famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente aquelas que enfrentam os custos relacionados ao nascimento de um filho, sejam atendidas de maneira mais ampla e constante. Assim, é importante que as políticas públicas sejam revisadas para reduzir essas oscilações e assegurar maior alcance e efetividade do programa ao longo do ano.

Gráfico 2 - Quantidade de famílias que receberam Benefício Eventual – Auxílio Funeral



Fonte: Dados coletados no CRAS de Salgado/2023

O gráfico acima apresenta a quantidade de famílias que receberam o Benefício Eventual de Auxílio Funeral ao longo do ano, revelando uma distribuição bastante pontual e irregular. Observa-se que os meses de julho (4 famílias) e setembro (3 famílias) possuem os maiores números de concessões, enquanto em outros períodos o auxílio é concedido a um número reduzido de famílias, como em fevereiro, abril, junho, agosto, novembro e dezembro (1 ou 2 famílias por mês). Além disso, em janeiro, março, maio e outubro, não houve registro de concessões.

Essa variação pode ser explicada pela natureza do benefício, que está diretamente vinculada à ocorrência de óbitos em famílias em situação de vulnerabilidade. Como a demanda por esse tipo de auxílio é imprevisível, é natural que os números apresentem oscilações. No entanto, os dados também podem refletir diferenças na identificação de famílias elegíveis ou na agilidade dos processos administrativos para a liberação do benefício.

A ausência de registros em determinados meses e os números baixos podem levantar questões sobre a equidade na concessão do auxílio. É possível que famílias em situação de vulnerabilidade estejam enfrentando dificuldades para acessar o benefício, seja por falta de informação, por barreiras burocráticas ou pela indisponibilidade de recursos. Embora o número reduzido de concessões possa estar relacionado à menor demanda em certas localidades, é importante que o benefício esteja acessível sempre que necessário. A análise dos dados sugere que as políticas públicas relacionadas ao Auxílio Funeral devem ser avaliadas para garantir que nenhuma família em situação de necessidade seja excluída do programa. Além disso, o fortalecimento da comunicação e a simplificação dos processos administrativos podem contribuir para um acesso mais efetivo e equitativo.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória histórica da assistência social no Brasil revela um processo de construção complexo, permeado por avanços significativos e desafios estruturais. Este trabalho buscou aprofundar a análise sobre os benefícios eventuais, previstos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), evidenciando tanto seu potencial de proteção quanto os obstáculos que limitam sua implementação efetiva. A partir de uma abordagem que articulou aspectos históricos e teóricos com a análise prática do caso do município de Salgado, foi possível desenvolver reflexões que contribuem para o fortalecimento dessa política pública.

No âmbito das determinações sócio-históricas, discutidas no primeiro capítulo, percebeu-se que a institucionalização da assistência social como direito de cidadania enfrentou resistências significativas, muitas vezes fruto de uma cultura política pautada pelo assistencialismo e pela descontinuidade das políticas públicas. A pauperização das classes subalternas, como consequência de processos históricos de exclusão e

desigualdade, foi analisada como um dos fatores centrais que justificam a necessidade de políticas estruturadas para responder às situações de vulnerabilidade temporária. Nesse contexto, os benefícios eventuais emergem como instrumentos indispensáveis, capazes de promover alívio imediato às demandas emergenciais e assegurar um mínimo de proteção para populações em risco.

No entanto, os “caminhos tortuosos” da assistência social no Brasil demonstraram que a consolidação de uma política pública orientada por direitos ainda enfrenta desafios, entre eles a insuficiência de recursos, a baixa institucionalização em alguns municípios e a falta de articulação entre as esferas governamentais. Essas dificuldades refletem-se diretamente na implementação dos benefícios eventuais, cujo impacto muitas vezes é limitado por questões operacionais e estruturais.

O estudo de caso do município de Salgado, apresentado no segundo capítulo, permitiu aprofundar a compreensão sobre a aplicação dos benefícios eventuais em um contexto local. A caracterização socioeconômica do município evidenciou a existência de um quadro de vulnerabilidade social que demanda respostas efetivas e bem estruturadas. Apesar dos esforços para regulamentar e implementar os benefícios eventuais, as limitações financeiras e a precariedade na organização administrativa comprometeram sua eficácia. Essa situação é agravada pela falta de um planejamento estratégico e pela ausência de mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam acompanhar os resultados e promover ajustes contínuos.

É fundamental fortalecer o financiamento público destinado aos benefícios eventuais, garantindo não apenas a regularidade dos repasses, mas também a adequação dos recursos às realidades locais. Municípios menores e com baixa arrecadação, como Salgado, precisam de maior suporte financeiro e técnico das esferas estadual e federal, de modo a superar as limitações impostas por suas restrições orçamentárias.

Outro ponto crucial é a capacitação continuada dos profissionais que atuam no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). É indispensável que esses agentes sejam preparados para lidar com as especificidades de seus territórios, desenvolvendo competências que os habilitem a implementar os benefícios eventuais de maneira eficiente e com maior impacto social.

Ademais, é necessário investir na criação de estratégias de monitoramento e avaliação que permitam medir o alcance e a eficácia dos benefícios eventuais, bem como identificar gargalos na sua execução. Ferramentas de tecnologia e sistemas de

informação integrados podem ser aliados nesse processo, facilitando a coleta de dados e a análise das demandas e resultados.

Por fim, destaca-se a importância de uma articulação intersetorial robusta, que promova o diálogo e a colaboração entre diferentes políticas públicas, como saúde, educação, habitação e trabalho. A integração entre essas áreas pode potencializar os efeitos dos benefícios eventuais, contribuindo para a superação de situações de vulnerabilidade de forma mais abrangente e sustentável.

Em conclusão, os benefícios eventuais são uma expressão concreta do direito à assistência social e da garantia de proteção para os cidadãos em momentos de crise. No entanto, para que essa política alcance sua plena efetividade, é indispensável superar os desafios identificados e promover ações que fortaleçam o SUAS como um todo. O caso de Salgado, analisado neste estudo, ilustra tanto as potencialidades quanto as fragilidades de um sistema que ainda necessita de aprimoramentos significativos para atender às demandas sociais de forma equitativa.

Espera-se que este trabalho contribua para o debate acadêmico e técnico sobre a temática, incentivando novas reflexões e estudos que promovam a qualificação das políticas públicas de assistência social no Brasil. Mais do que garantir respostas imediatas, a consolidação de uma assistência social forte e articulada é um caminho indispensável para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS

BRASIL. Medida Provisória Nº 1.164, de 2 de março de 2023. Diário Oficial da União Publicado em: 02/03/2023.

BRASIL. MDS/SNAS. Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

BRASIL. Lei Orgânica nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União 1993; 8 dez.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Orientações Técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS**. Brasília: MDS, 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais**. Brasília: MDS, 2009.

BOSCHETTI, Ivanete. **Avaliação de políticas, programas e projetos sociais**. In: CFESS/ ABEPSS (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BOVOLENTA, G. **Os benefícios eventuais junto à política de assistência social: algumas considerações**. O social em questão, v. 1, p. 273-286, 2013.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da Questão Social: uma crônica do salário**. Petrópolis: Vozes, 1998.

COLIN, Denise Ratmann Arruda; GONELLI, Valéria Maria de Massarani; MORENO Ana Heloísa Viana Silva. **O Plano Brasil Sem Miséria e a Contribuição da Política de Assistência Social na Oferta De Serviços para a Garantia de Necessidades Sociais Básicas**. 2014. In.: CAMPELLO, Tereza, FALCÃO, Tiago e COSTA, Patrícia Vieira da. **O Brasil Sem Miséria**. Brasília: DF, MDS, 2014;

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estrutura e projeto do serviço social**. São Paulo: Cortez, 2009.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 3. ed. rev. São Paulo: Globo, 2001.

FREIRE, Edivânia. Salgado: única estação hidromineral no Estado. [p. 220-222]. In: **CINFORM. História dos municípios: um jeito fascinante de conhecer Sergipe**. Aracaju: CINFORM, jul. 2002. (Edição Histórica – 20 anos do CINFORM)

FREITAS, Maria da Conceição Araújo (Org.). **Inventário Cultural**. Salgado, Secretaria da Educação Esporte e Lazer, 1998.

Harvey, David. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

IAMAMOTO, M. V. **Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MINAYO, Maria Cecília Souza et al. **Teoria Método e Criatividade**. 28. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012.

MONTAÑO, Carlos. **Serviço Social e a divisão dos trabalhadores: Um estudo sobre as relações entre Serviço Social e trabalho no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2012.

NETTO, José Paulo. **Ditadura e Serviço Social: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64**. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, J. P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **A questão social no capitalismo**. Texto base de palestra realizada na abertura do VII Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – VII ENPESS, Universidade de Brasília – UNB, 2000.

PEREIRA, M. F. **Planejamento estratégico: teorias, modelos e processos**. São Paulo: Atlas, 2010.

ROSANVALLON, Pierre. **A crise do Estado-providência**. Goiânia:UFG; Brasília: UnB, 1997.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça: A política social na ordem brasileira**. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

SEN, A. **Desenvolvimento como Liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

SILVA, L. A. **Pobreza, desigualdade e políticas públicas**. São Paulo: Cortez, 2009.

SPOSATI, Aldaíza. **Proteção social e cidadania: inclusão da assistência social na seguridade social brasileira**. São Paulo: Cortez, 2009.

TRIVIÑOS, Augusto N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 2011.

YAZBEK, Maria Carmelita. **Exclusão e inclusão social: O papel das políticas sociais no Brasil contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 1993.

YAZBEK, Maria Carmelita. **A política social brasileira no século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda no enfrentamento da pobreza**. In: Serviço Social e Sociedade, n. 119, São Paulo: Cortez, 2014, p. 87-105.